## **SENTENÇA**

Processo Digital nº: 1008325-73.2015.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Pagamento Indevido

Exequente: Sistema Fácil Incorporadora Imobiliária São Carlos III SPE Ltda

Executado: Ludivina Martins

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Fls. 32: Tendo em vista a concordância da exequente, **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil
  - 2 Expeça-se o mandado de levantamento em favor da parte autora.
- 3 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.I.

São Carlos, 18 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA